DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro



	ÍNDICE DO DIÁRIO	
DECRETO		
DECRETOS		
EDITAL		
EDITAL		

DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.221/20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera Decreto nº 10.890/20, que institui a Comissão de Monitoramento Específica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, em especial pelo Decreto Municipal nº 8362/2017, em seu artigo nº 49, § 1º, e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída comissão de monitoramento das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil em conformidade com o Artigo 88, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, o Decreto Municipal nº 8362/17 e o art. 3º da Resolução nº 21/2016 do CNAS, para subsidiar os trabalhos específicos, composta pelos Servidores:

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

- Titular: DAVISON PEREIRA- Assistente Social, matrícula nº 42168 (efetivo);
 Suplente: ANDRÉA COMENALE MATOS Matrícula nº 3780 (efetiva)
- Titular: DÉBORA SANTOS ARAGÃO-Assistente Social, matrícula nº 31762
 Suplente: JOZIVALDA FERREIRA JORGE Professora (efetiva)
- Titular: VANESSA SANTOS CONCEIÇÃO ARRIGONI Assessor de Planejamento e Organização e de Licitações e Contratos, matrícula nº 37516 (nomeada). Suplente: SÂMIA SILVA MARTINS – Matrícula nº 32162

Parágrafo único: São atribuições da Comissão de Monitoramento:

I- O monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

II- A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

III- A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- IV- O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:
- a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- b) sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei n^{ϱ} 12.813, de 2013; ou
 - c) tenha participado da comissão de seleção da parceria;

Art. 2º - Fica nomeada também como gestora das parcerias acima citadas: Titular: Jocelia Sousa Amaral Oliveira - Diretora do Fundo Mun. de Assistência Social Suplente: Andréa Barbosa Teixeira Silva – Matrícula nº 38726

Parágrafo único - São obrigações do Gestor da Parceria:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

V - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 03 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.224/20 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. RAFAELA ALVES SANTOS, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de SECRETÁRIA EXECUTIVA, sob símbolo DAI - 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 05 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





EDITAL

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E/OU REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Município de Porto Seguro FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos confrontantes do imóvel localizado na Rodovia BA 987, Km 44, S/N, no Distrito de Trancoso, município de Porto Seguro/BA, em posse de Eva Rosane Rossi da Rocha, com área total de 40.898,00 m² (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados), conforme planta de situação, memorial descritivo e vistoria do local (anexos), para que se manifestem a respeito da pretensão de regularização fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser presumida a sua anuência.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, com a fundamentação adequada, instruída com documentos comprobatórios de suas alegações, dirigida a Superintendência da Central de Tributos, localizada na Av. dos Navegante, nº 333, Centro, Porto Seguro/BA.

Porto Seguro - BA, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ ARLINDO DE SOUZA LEAL Secretário de Finanças Adjunto do Município de Porto Seguro/BA

RODRYGO GONZÁLES MACHADO
Procurador Tributário Adjunto do Município de Porto Seguro/BA





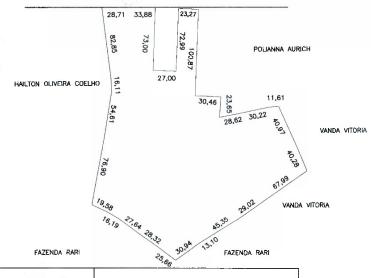


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

PLANTA DE SITUAÇÃO

BA 987 (BA 001 - KM 44)





PROPRIETÁRIO	EVA ROSANE ROSSI DA ROCHA
ENDEREÇO	BA 987 (BA 001/KM44) TRANCOSO
inscrição	09.03.001.0174.001
ÁREA	40.898,00 m²
PROT091/18	DATA 29SET2020







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

Vistoria do Local

Conforme exigência da Lei nº 839/2009, que institui o programa de Regularização Fundiária Urbana, e a pedido do Requerente pela Sr^a. EVA ROSANE ROSSI DA ROCHA, requerido sob o nº do protocolo 091/2018, datado de 23 de Agosto de 2018, foi constatado em vistoria no local e em conformidade com o cadastro de Imóveis do Município, um terreno situado na Rod. BA 001, KM 44, no Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, com uma área total de terreno de 40.898,00m², confrontando-se: de Frente com a Rodovia BA 987 - 28,71 metros, mais -33,88 metros e mais – 23,27 metros, e com Área do Município mais – 27,00 metros e mais - 30,46 metros, mais - 28,62 metros e mais - 30,22 metros com Polianna Aurich; de Fundo com a Fazenda Rari – 19,58 metros, mais – 16,19 metros, mais - 27,64 metros, mais - 28,32 metros, mais - 25,66 metros, mais -30,94 metros, mais – 13,10 metros, mais – 45,35 metros e mais – 29,02 metros, e mais - 67,99 metros com Vanda Vitória; lado Direito - 73,00 metros com Área do Município e mais - 100,87 metros e mais - 23,65 metros com Polianna Aurich, e mais - 40,97 metros e mais - 40,28 metros com Vanda Vitória; e do lado Esquerdo - 82,85 metros, mais - 16,11 metros, mais - 54,61 metros e mais – 76,90 metros com Hailton Oliveira Coelho; Cadastrado nesta repartição com Inscrição sob o nº 09.03.001.0174.001 em nome da requerente.

• Terreno de formato irregular, metragens de acordo levantamento topográfico.

Setor de Cadastro e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, 10 de Setembro de 2020.

José Emanoel Simões da Silva

Setor de Cadastro José Emanoel Simões da Silva Setor de Cadastro Matricula nº 1854

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: EVA ROSANE ROSSI DA ROCHA CPF: 322,908,610-49

Endereço: Estrada para Itabela (BA – 001), s/n, "Sítio Oliveira", Trancoso.

Local: Porto Seguro UF: Bahia

Área: 4,0898 há 40.898,000 m2

Perímetro: 1.099,361 m Matrícula: 9.076 - L/C

DESCRIÇÃO

O perímetro foi descrito numa propriedade localizado no Distrito de Trancoso em Porto Seguro, com o objetivo de regularização de área. De acordo, ESCRITURA PÚBLICA DO LIVRO № 05, DAS FOLHAS 35 SOB O № 564 E REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS NO LIVRO C-2 DE ORDEM 9.076, Neste, perfazendo uma área total de 40.898,00 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.164.462,6801m e E 486.387,0285m; Cerca; deste, segue confrontando com Polianna Aurich, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°29'03" e 100,087 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.164.371,6160m e E 486.428,5589m; Cerca viva; deste, segue confrontando com Polianna Aurich, com os sequintes azimutes e distâncias: 65°32'02" e 30,456 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.164.384,2293m e E 486.456,2799m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Polianna Aurich, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°00'40" e 23,651 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.164.362,4570m e E 486.465,5167m; Cerca; deste, segue confrontando com Polianna Aurich, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°04'33" e 28,620 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.164.380,0474m e E 486.488,0930m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Polianna Aurich, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°33'05" e 30,224 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.164.398,8412m e E 486.511,7636m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Polianna Aurich, com os seguintes $56^{\circ}45^{\circ}18$ " e 11,606 m até o vértice 7, de coordenadas N azimutes e distâncias: 8.164.405,2038m e E 486.521,4700m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Vanda Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°59'38" e 40,973 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.164.379,9816m e E 486.553,7600m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Vanda Vitória, com os seguintes 129°36'47" e 40,282 m até o vértice 9, de coordenadas N azimutes e distâncias: 8.164.354,2980m e E 486.584,7918m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Vanda Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°27'54" e 67,986 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.164.294,5312m e E 486.552,3882m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°55'13" e 29,017 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.164.268,8919m e E 486.538,8013m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°18'44" e 45,347 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.164.230,1495m e E 486.515,2342m; Cerca viva; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°01'13" e 13,103 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.164.218,9205m e E 486.508,4817m; Limite natural não tipificado: deste. segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°05'15" e 30,941 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.164.191,6236m e E 486.493,9141m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes







279°54'28" e 25,663 m até o vértice 15, de coordenadas N azimutes e distâncias: 8.164.196,0393m e E 486.468,6337m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°36'35" e 28,318 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.164.199,7893m e E 486.440,5650m; Limite natural não tipificado; deste, seque confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°39'41" e 27,636 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.164.204,4272m e E 486.413,3213m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°42'08" e 16,190 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.164.205,4726m e E 486.397,1651m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°33'23" e 19,584 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.164.204,6376m e E 486.377,5993m; Linha ideal; deste, segue 343°46'15" e confrontando com Fazenda Rari, com os seguintes azimutes e distâncias: 76,897 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.164.278,4708m e E 486.356,1082m; Cerca; deste, segue confrontando com Ailton de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°18'00" e 54,612 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.164.330,4972m e E 486.339,5044m; Cerca viva; deste, segue confrontando com Ailton de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°34'13" e 16,107 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.164.344,6619m e E 486.331,8361m; Limite artificial não tipificado; deste, segue 325°46'34" e confrontando com Ailton de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 82,846 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.164.413,1630m e E 486.285,2408m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Ailton de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°36'44" e 28,710 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.164.426,3698m e E 486.310,7327m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Estrada para Itabela (BA - 001), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°24'49" e 33,881 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.164.441,5332m e E 486.341,0312m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada para Itabela (BA - 001), com os seguintes azimutes e distâncias: 155°18'38" e 73,000 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.164.375,2065m e E 486.371,5232m; Rodovia; deste, segue confrontando com Requerente, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°18'38" e 27,000 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.164.386,4843m e E 486.396,0550m; Cerca; deste, segue confrontando com Requerente, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°18'38" e 72,999 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.164.452,8099m e E 486.365,5636m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Requerente, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°18'21" e 23,626 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Resp. Técnico Proprietário

Marcelo C. Canc[®]/₄ TEC. AGRIMENSOR CREA RN - 051746487-5 -3008068819-D / &A

Porto Seguro, 20 de Agosto de 2018.